



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 06/2022.

Em 07 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência e Nobres Pares, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 06/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022.

Trata-se especificamente da dotação destinada à aplicação do recurso do saldo residual do FUNDEB, parcela diferida referente ao exercício de 2021 no valor de R\$ 130.815,66 (cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

O recurso não foi previsto na Lei Orçamentária inicialmente elaborada para 2022.

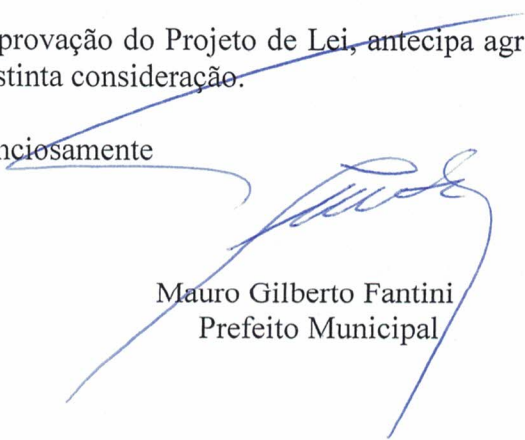
No entanto, por conta da importância de vincular corretamente as despesas referente ao recurso, há a necessidade do crédito.

Considerando a importância de que as despesas tenham a destinação adequada às suas finalidades, conta a colaboração deste Poder Legislativo na anuência para que seja atingido o objetivo pretendido.

Tratando-se de matéria de grande interesse para a administração, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência, consoante dispõe a L.O.M.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipa agradecimentos e reitera protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Presidente da Câmara Municipal
General Salgado – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, nas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no orçamento fiscal e de seguridade social do exercício de 2022, da dotação destinada à aplicação do recurso do saldo residual do FUNDEB, parcela diferida referente ao exercício de 2021 no valor de **R\$ 130.815,66 (cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, na forma e valores abaixo:

I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 02

Unidade: 021200

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 025

Fonte: 5

Código aplicação: 265

Categoria: 319011 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Ficha: 646-0

Valor: R\$ 130.815,66 (cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas autorizadas pelo crédito adicional especial serão provenientes do produto de superávit financeiro.

Art. 3º. O Poder Executivo procederá à criação do crédito adicional através de Decreto, observada a autorização desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Salgado, 07 de janeiro de 2022.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06/2022 - DATA: 10/01/2022 - 09:25#